

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO
DE LEI Nº 3.073-D, DE 2000, DO SENADO FEDERAL
(PLS Nº 597/99, na Casa de origem)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.073-C, de 2000, do Senado Federal (PLS nº 597/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos.

EMENDA

Suprima-se o art. 5º do projeto de lei, renumerando-se o art. 6º para 5º.

Sala da Comissão,

Deputado SIGMARINGA SEIXAS
Presidente

Deputado PAULO AFONSO
Relator